



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DITIN/CATEN/SEAUS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

DEMANDA PREVISTA NO PCA () DEMANDA NÃO PREVISTA NO PCA ()

Número do Item no PCA:

Assinale a alternativa abaixo, após a verificação junto às Unidades responsáveis:

() DECLARO QUE **NÃO HÁ** O OBJETO PLEITEADO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO (Consulte: Ramais 188, 635, 153, 7414 - SEMAT)

() DECLARO QUE **NÃO HÁ** CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE QUE CONTEMPLE O OBJETO PLEITEADO (Consulte aos Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes [AQUI](#))

A CONTRATAÇÃO CONSTA NA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE/ ACESSIBILIDADE DESCRITO NO ANEXO 3214510, DA ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA? (Consulte: Ramais 7409 ou (61) 991.543.724 - *whatsapp*)

() Sim

() Não

Eventuais dúvidas sobre a instrução processual e documentos preparatórios poderão ser sanadas, em consulta à Seção de Compras e Apoio ao Requisitante (SECAR), por meio dos ramais 341, 181, 674 e 421.

Caso a demanda esteja relacionada à aquisição de software de prateleira / escritório, realizar consulta prévia na CATEN/SEGAM, por meio dos ramais 385 ou 613, a fim de verificar alternativa/disponibilidade de software que atenda à demanda ou de processo de contratação em andamento.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Descrição Sucinta da Contratação:

Aquisição de Certificados Digitais A3, A1 e de Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais.

2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:

A motivação e justificativas deste projeto decorrem de:

- Atualmente, o uso de certificado digital se torna necessário para diversos usuários desta Corte, uma vez que há sistemas que requerem o uso obrigatório de certificação digital como método de autenticação, como por exemplo o eSocial, ComprasNet, entre outros.
- Nesse contexto, a presente contratação visa manter a disponibilidade dos certificados já concedidos a servidores e Magistrados nos últimos anos.
- Além disso, há previsão legal de que os certificados digitais sob a hierarquia ICP-Brasil, regulamentados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, instituído pela Medida Provisória nº 2.200-2, sejam utilizados para que os documentos eletrônicos assinados digitalmente tenham a mesma validade jurídica que os documentos em papel com assinaturas manuscritas.
- Dessa forma, a contratação pretendida planeja prover à JMU os recursos tecnológicos necessários à utilização de sistemas que façam uso da certificação digital.

3. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Espera-se com as aquisições:

- Garantir a autenticidade, integridade e o não repúdio das transações realizadas por servidores ou magistrados da JMU, sobretudo ao acessar sistemas externos.
- Garantir a segurança das informações trafegadas por meio dos acessos realizados às aplicações disponibilizadas.

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE:

Área Requisitante:

DITIN/CATEN/SEAS

* A iniciativa pode ser distinguida em:

- Projeto Estratégico que compõe a Carteira Permanente de Projetos Estratégicos da JMU.

- Ação de Contribuição que é um projeto/ação setorial que tem impacto na Estratégia da JMU.

8. ENCAMINHAMENTO AO DIRIGENTE DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Submeto o Documento de Oficialização da Demanda a Vossa Senhoria, para análise, indicação do integrante técnico e envio ao Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **ELSON DE MELO MOREIRA, CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL**, em 19/02/2024, às 16:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3603368** e o código CRC **91ABEEEE**.

3603368v6

Setor de Autarquias Sul, Quadra 01 Edifício-Sede, Bloco B - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>